



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 991 DE 29 DE MARÇO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar válida a viagem do servidor WILMAR DE OLIVEIRA, Programador "C" , Cadastro nº 16.545, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral (CEPRORD) , para deslocar-se até a cidade de Manaus-AM, a fim de elaborar a Relação de Imposto de Renda Retido na Fonte, no período de 13 a 17 de fevereiro de 1983.

Porto Velho-RO, 29 de março de 1983

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador do Estado
de Rondônia


José Renato da Frota Neto
Sec. de Planejamento • Coordenação